



ASSUNTO:

Substituição de faixa verde vinculada ao passeio por recuo de jardim.

JUSTIFICATIVA

O recuo viário previsto ao longo da Rua Oscar Schneider, lado ímpar, no trecho entre as Avenidas Carlos Barbosa e Professor Oscar Pereira, é substituído por recuo de jardim face ao que faculta o artigo 163 da Lei 43/79.

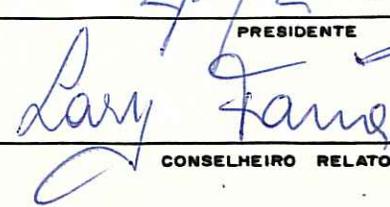
A alteração em causa representa conveniências tanto para o Município que se desobriga do ônus das desapropriações, bem como aos proprietários que mantendo o domínio da faixa verde serão beneficiados no regime urbanístico das edificações em seus imóveis.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 200.923/79.

Porto Alegre, 09 de MAIHO de 1980.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

